

**DECRETO Nº 011/2022**

Revoga o Decreto nº 020/2020, de 17 de  
Abril de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, norteadores de toda a Administração Pública, estampados no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela, que é o poder da Administração Pública de reapreciar seus próprios atos, com a possibilidade de anulá-los quando ilegais ou revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, consagrado na Súmula 473 só Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO,** ainda, a recomendação do Ministério Público de Pernambuco, que instrui o procedimento administrativo nº 02070.000.103/2020-0012, quanto a não realização de gastos com aquisição de imóveis enquanto perdurar o estado de calamidade decretado pelo governo do estado de pernambuco, que não estejam relacionados ao enfrentamento da emergência de saúde pública em razão da COVID-19 e dos efeitos dela decorrentes;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica revogado o Decreto nº 020/2020, de 17 de Abril de 2020, que declara utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, parte de um imóvel perfazendo uma área de terreno, medindo 209,18 (duzentos e nove vírgula dezoito hectares), sendo parte da Gleba Novo Horizonte, da propriedade “ENGENHO DOIS RIOS” medindo 2.025m4572 ha de terras próprias, localizado as margens da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA  
ESTADO DE PERNAMBUCO  
GABINETE DO PREFEITO

Rodovia BR-101, neste Município, cadastrado no INCRA/SNCR sob o nº 2300812604440, com registro anterior: Livro 02-BD do Registro Geral, fls. 69, matrícula 10338, sob o AV 24-10338, 09/08/2018. Data Registro Único. AV 1-22113m Protocolo n 15455, constando como proprietário USINA MARAVILHAS S/A, CNPJ nº 10.836.195/00001-68, conforme delimitação contida no Memorial Descritivo (anexo I) constante naquele Decreto.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 07 de abril de 2022.



**Eduardo Honório Carneiro**  
**Prefeito Municipal**